

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
EDITAL N° 002/2023 – PIBID/FURB**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU torna público o lançamento do presente Edital, divulgando as datas, critérios e procedimentos à seleção prévia de bolsistas e voluntários licenciandos da FURB, nos termos do EDITAL NO 23/2022 - SEGUNDA CHAMADA / CAPES e da PORTARIA CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022.

I – PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Cronograma

| Data | Evento |
|-------------|--|
| 13/11/2023 | Publicação do Edital na página eletrônica e em https://www.furb.br/web/1313/institucional/editais |
| 13/11/2023 | Início das inscrições em https://forms.office.com/r/OW2auaK1Kn?origin=lprLink |
| 19/11/2023 | Término das inscrições às 21h (<i>horário de Brasília-DF</i>) |
| 20/11/2023 | Publicação dos resultados contendo a relação dos candidatos classificados em primeira chamada e candidatos para um Quadro de Reservas (QR), cujas informações serão disponibilizadas em https://www.furb.br/web/1313/institucional/editais |
| 21/11/2023 | Entrega de documentos na Secretaria do Programa para posterior cadastramento dos candidatos classificados em primeira chamada, devendo esta etapa ocorrer na sala R- 131, campus I da FURB. Horários: 8h-12h e 14h - 16h, ou de forma on-line pibidfurb@furb.br |

1.2 Candidatos

1.2.1 Poderão participar do presente Edital estudantes regularmente matriculados na primeira metade dos cursos de licenciatura da FURB de Educação Física, Ciências da Religião e Filosofia e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 Bolsas ofertadas e valor

1.3.1 O Pibid-FURB foi contemplado com **72 (setenta e duas)** bolsas de iniciação, com duração máxima até abril de 2024 e, havendo maior número de candidatos do que bolsas, os inscritos excedentes poderão, uma vez que atendam aos critérios do presente Edital, ser classificados como voluntários ou em Quadro de Reservas (QR), cuja oferta das bolsas poderá ocorrer por meio de futuras chamadas, **de acordo com a disponibilidade e a homologação** da CAPES. Na seleção de bolsistas de Iniciação a Docência estão contempladas:

| Núcleo/Componente | Licenciatura | Bolsa | Reserva | Subtotal |
|---|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Núcleo 01 Componentes curriculares: Educação Física | Educação Física | 05 | 20 | 25 |
| Núcleo 02 Componentes curriculares: Ciências da Religião | Ciências da Religião | 01 | 6 | 07 |
| Núcleo 03 Componentes curriculares: Ciências da Religião e Filosofia | Ciências da Religião e Filosofia | 01 | 6 | 07 |

Observações: (I) na eventualidade das inscrições do componente curricular de determinado núcleo não atenderem ao número mínimo de cotas (bolsas + V), é facultado à Coordenação Institucional reorganizar cada núcleo contemplando outros componentes curriculares, segundo o número de inscritos.

1.3.2 O valor mensal da bolsa concedida ao licenciando será de R\$ 700,00 (*setecentos reais*) a serem pagos diretamente ao beneficiário pela CAPES.

1.4 Inscrições para o processo seletivo

1.4.1 O processo de inscrição compreende o preenchimento completo das informações solicitadas no formulário de inscrição que estará disponível em <https://forms.office.com/r/81KyemgF3u>, conforme datas divulgadas no item 1.1 deste Edital.

1.4.2 As inscrições efetuadas até a data limite, serão submetidas à análise pelos coordenadores de área de cada núcleo ou subprojeto.

1.4.3 **Cada candidato às bolsas terá direito a uma única inscrição**, sendo que a FURB não se responsabiliza por quaisquer danos causados pela interrupção do envio ou recebimento das informações, falha na transmissão de dados ou por qualquer tipo de falha constatado no ambiente *on-line*, incluindo-se erros de digitação que tragam prejuízo às informações preenchidas pelos candidatos.

1.4.4 O presente Edital terá validade até abril de 2024, caso houver necessidade será lançado outro edital contemplando somente os núcleos com vagas em aberto.

II – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 Ocorrerá de acordo com o cronograma e com os locais constantes no item 1.1 do presente Edital.

III – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

3.1 Requisitos de Inscrição

3.1.1 São considerados requisitos para a inscrição de bolsistas de iniciação:

- i. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- ii. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- iii. estar apto a iniciar as atividades quando da convocação;
- iv. estar regularmente matriculado na primeira metade de um curso de licenciatura da IES;
- v. estar apto a preencher o formulário de inscrição do presente Edital em seu prazo regulamentar.

- 3.1.2 Cabe ainda ao bolsista de iniciação à docência:
- i. **dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 08 (oito) horas por semana às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;**
 - ii. apresentar cópia impressa da 1ª folha de seu cadastro preenchido na **Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>** (caso o candidato não consiga imprimir este documento poderá fazê-lo no dia da entrega dos outros documentos junto à secretaria do PIBID), e assinar um termo (**disponível na secretaria do PIBID**) comprometendo-se com sua elaboração e atualização quando do início de suas atividades;
 - iii. executar o plano de atividades do núcleo ou subprojeto, sob a orientação da respectiva coordenação;
 - iv. manter atitude de solidariedade e respeito com toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
 - v. assinar um Termo de Compromisso, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES, no projeto institucional, e a devolver à CAPES eventuais benefícios angariados indevidamente;
 - vi. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na unidade de ensino onde exerceu suas atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID, organizado pela CAPES.
- 3.1.3 Nos casos em que houver maior número de candidatos do que bolsas disponíveis, caberá ao **coordenador de área** e à **coordenação institucional**, mediante o grau de atendimento aos critérios apresentados, deliberarem pela seleção dos candidatos observando, nesta ordem, os seguintes critérios:
- i. **justificativa de ingresso** preenchida pelo candidato no ato da inscrição;
 - ii. **fase do curso** em que o licenciando encontra-se matriculado, tendo prioridade a fase mais avançada, desde que não exceda à primeira metade do respectivo curso de licenciatura;
 - iii. **ordem primeira de inscrição** por núcleo ou subprojeto.
- Parágrafo único:** quanto à justificativa de ingresso – por ter caráter classificatório – deverá ser de autoria individual de cada candidato, contendo as razões pelas quais aspira participar do PIBID FURB e do respectivo núcleo ou subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação no contexto do ensino, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.
- 3.1.4 Os candidatos inscritos e classificados em primeira chamada terão que comparecer à Secretaria do Programa, conforme o cronograma definido no item 1.1 deste Edital, para confirmarem sua adesão ao PIBID FURB, enquanto os candidatos classificados como voluntários ou para o Quadro de Reservas (QR) deverão aguardar abertura de vagas – conforme a disponibilidade – para a obtenção das respectivas bolsas.
- 3.1.5 A todo momento do processo de seleção fica ressalvada a condição de que a inscrição dos candidatos é apenas uma **seleção prévia** e, em nenhuma hipótese, representa a **garantia de obtenção de uma bolsa Capes**.
- 3.1.6 O ingresso dos candidatos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/FURB está condicionado à entrega de todos os documentos exigidos no ato da convocação (*em primeira ou futuras chamadas*).

IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A entrega de documentos por parte dos candidatos ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no item 1.1 do presente Edital, devendo ocorrer no seguinte endereço: *campus* I da Universidade Regional de Blumenau – FURB, Rua Antônio da Veiga, 140, Bairro Victor Konder, Blumenau – SC, à sala **R-131**, das 8h – 12h e das 14h – 17h. Inicialmente os documentos podem ser

encaminhados de forma on-line, mas em tempo, entregues fisicamente. Os candidatos classificados como Quadro de Reservas (QR) estão dispensados desse prazo, devendo aguardar futuras chamadas convocatórias para procederem à entrega dos documentos exigidos.

- 2.1.1 Após a publicação dos resultados, o candidato classificado e convocado deverá apresentar à Secretaria do Programa, inicialmente de forma on-line e posterior entrega física:
- a) **Comprovante de conta corrente** (extrato) – ou comprovante de abertura de conta corrente em qualquer banco (cópia do contrato). **A conta não pode ser conjunta ou poupança e, caso seja aberta na Caixa Econômica Federal (CEF), só poderá ser de operação 001** (outras operações ou o dígito “P” não são aceitos).
 - b) **Formulário para cadastro inicial de discente – ANEXO 1.**
 - c) **Termo de Compromisso** – a ser assinado quando da solicitação da IES e da CAPES. Será disponibilizado pela secretaria no momento da entrega dos outros documentos e deverá ser assinado pelo candidato.
 - d) **Comprovante de Situação Cadastral no CPF** – que deve ser obtido eletronicamente em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - e) **RG e CPF** – apresentar originais e entregar cópias dos documentos.
 - f) **Cópia da folha currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica** – cópia impressa da 1ª folha do cadastro do licenciando na Plataforma Freire, disponível em <https://eb.capes.gov.br/portal/>, e assinatura de termo comprometendo-se com a sua elaboração e atualização ao início de suas atividades
- 4.2 O não comparecimento dos candidatos e a não entrega de documentos no prazo e nas condições definidas pelo presente Edital caracterizarão o desinteresse e a desistência pelas respectivas bolsas, resultando na eliminação sumária deles.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Os candidatos deverão observar pleno atendimento a todos os critérios definidos no presente Edital.
- 5.2 Interposições de recurso poderão ocorrer mediante solicitação de formulário próprio, devendo este ser requisitado e devolvido ao e-mail pibidfurb@furb.br, impreterivelmente no período das **8h às 12h do dia 20/11/2023**.
- 5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações de área, em conjunto com a coordenação institucional.

Blumenau, 14 de novembro de 2023.

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PIBID FURB
EDITAL 023/2022/CAPES

ANEXO 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL - DEB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB
EDITAL Nº. 023/2022/CAPES

IES: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

NOME: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: / /

NÍVEL DA BOLSA GRADUAÇÃO
 SUPERVISÃO
 COORDENAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: _____

Nº DO BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE Nº.: _____

CURSO DE LICENCIATURA: _____

SUBPROJETO (*número somente*):

01 - Componente
curricular: Educação Física

02 - Componente
curricular: Ciências da
Religião

03 - Componentes
curriculares: Ciências da
Religião e Filosofia

Observação:

TERMO DE CIÊNCIA: ESTOU CIENTE de que:

- minha participação no processo de pré-seleção do PIBID não é garantia de obtenção de uma bolsa CAPES;
- deverei, quando solicitado pela IES e pela CAPES, assinar um TERMO DE COMPROMISSO manifestando minha concordância em atender às normativas do PIBID;
- ao participar da pré-seleção do PIBID, consenti em atender aos dispositivos do edital no qual estou inscrito.

LOCAL E DATA:.....

Assinatura do discente

Assinatura da Coordenação Institucional